



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/03/2007	Proposição Projeto de Lei nº 6.673 de 2006			
Autor Deputado Edmilson Valentim (PCdoB/RJ)			nº do prontuário	
1. X Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o artigo 28 do Projeto de Lei nº 6.673, de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Com base nos preceitos econômicos de liberalização dos mercados e no objetivo dessa Lei que é instituir uma indústria nacional de gás natural dinâmica, garantindo a atratividade dos investimentos, o desenvolvimento do país e o suprimento desse mercado de maneira mais eficiente e econômica, a criação do mercado secundário não deve acontecer de maneira institucional, através dessa Lei.

A própria evolução do mercado, associada ao crescimento do número de consumidores, às soluções tecnológicas e à flexibilidade do suprimento e da distribuição, permitirá que o mercado secundário seja criado pela própria dinâmica entre os agentes participantes dessa indústria.

Deputado Edmilson Valentim
PCdoB/RJ